



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (Casa de Félix Araújo)



REQUERIMENTO

Entrada na Secretaria
 Em, 28/03/00

Aprovado na Sessão de

DESPACHO

29/3/2000

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente

1º Secretário

EMENTA: REQUER QUE SEJA CONSTRUÍDO NO PRESIDIO FENININO DE CAMPINA GRANDE UM LOCAL PRIVATIVO PARA AS PRESIDÁRIAS RECEBEREM VISITA ÍNTIMA.

N.º 263 00

VISTO EXP.

Adiado para próxima Sessão

Em, / /

Presidente

ARQUIVE-SE

Em 10 de 04 de 2000

[Signature]
 Diretor

Senhor Presidente

Considerando que o Código Penal Brasileiro em seu artigo 37 determina que: **"As Mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal, bem como, no que couber, o disposto neste Capítulo.**

Considerando em conformidade com o que dispõe o artigo 38 do Código Penal: **"O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral". Assim, a prisão não deve impor restrições que não sejam inerentes à própria natureza da pena privativa de liberdade.**

Considerando que o legislador preocupado com a humanização da pena, prevê-se na Lei de Execução Penal o direito à assistência material, estabelecendo-se exaustivamente na lei os direitos do preso, entre eles: **"visita do cônjuge, do companheiro (a), de parentes e amigos em dias determinados".**

Considerando que em recente visita de uma Comissão formada pelas Vereadoras Cozete Barbosa (PT) e Gealanza Guimarães (PMDB), e também pelo Vereador Peron Japiassu (PFL) ao Presidio Feminino de Campina Grande, registrou-se **"in loco" a necessidade de um lugar privativo para as presidiárias receberem suas visitas íntimas.**

Requeremos, depois de ouvir o Plenário e Seguindo as Normas Regimentais que seja endereçado apelo ao Secretário Estadual de Cidadania e Justiça, no sentido de que determine ao setor competente, providências imediatas para que seja construído no Presidio Feminino de Campina Grande um local privativo para as presidiárias receberem visita íntima do cônjuge ou do companheiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo". Em, 28 de Março de 2000.

[Signature]
 Cozete Barbosa
 Vereadora do PT

[Signature]
 Gealanza Guimarães
 Vereadora do PMDB

[Signature]
 Peron Japiassu
 Vereador do PFL

Enviar cópia para: Direção do Presidio Feminino (Dra. Gizeuda Gonzaga) – Delegacia Especializada da Mulher (Dra. Maria Soledade) e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher ; Pastoral Carcerária de Campina Grande (Irmã Carolina – Colégio das Damas) e Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba.

VISTO EXP.

VISTO EXP.

VISTO EXP.

VISTO EXP.

VISTO EXP.

OF N.º 367
[Signature]
 Pres. Feminino

OF N.º 368
[Signature]
 Del. Mulher

OF N.º 369
[Signature]
 Cons. Mun. Mulher

OF N.º 370
[Signature]
 Pastoral

OF N.º 371
[Signature]
 Cons. Penitenciário